

Hierarquia dos Documentos

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

REGULAMENTO GERAL

Previdencial 2024-2028

NT 2023/196, de 31.10.2023

Volume Único



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

Índice

1. Cenário Econômico e Construção da Macro Alocação	3
2. Responsabilidade Socioambiental	9
3. Programa de Integridade.....	10
4. Plano de Benefícios Regulamento Geral	10
5. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos	11

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL
1. Cenário Econômico e Construção da Macro Alocação

1.1. Para a construção do Cenário Macroeconômico até 2033, foram utilizadas projeções do Cenário Base¹ da Consultoria contratada pelo Economus, a qual provê Assessoria Técnica em Construção e Revisão Periódica de Cenários Econômicos. O quadro abaixo apresenta o cenário aprovado pelo Comitê de Investimentos do Economus:

Cenário Econômico - Base (%)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Selic (Média)	10,29	8,63	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
INPC	3,78	3,29	3,11	3,00	2,95	2,91	2,83	2,78	2,78	2,78
IPCA	4,04	3,51	3,53	3,41	3,39	3,51	3,48	3,38	3,38	3,38
IGP-M	3,78	3,77	3,47	3,63	3,59	3,69	3,67	3,57	3,63	3,63
Renda Variável	18,31	15,69	15,14	15,01	14,99	15,12	15,08	14,98	14,98	14,98

1.1.1. Em relação aos fundamentos que subsidiaram a criação do cenário econômico ora descrito, cabe destacar os principais aspectos em relação às conjunturas internacional e doméstica:

1.1.1.1. Conjuntura Internacional: Como principais fatores em relação à economia internacional, podem ser citados: (i) ritmo de normalização monetária nos EUA, com indicativos de que a taxa de juros no país poderá se manter em patamar elevado por período de tempo prolongado, em função da dinâmica da atividade do país e de sua trajetória fiscal, com impactos significativos sobre a economia global; (ii) desaceleração do ritmo de crescimento da atividade chinesa, com efeito benigno sobre a inflação global, mas contribuindo para um menor crescimento do PIB mundial; e (iii) riscos geopolíticos em função de conflitos militares no Oriente Médio, com suas devidas contribuições em relação à atividade, preços de commodities e inflação na geografia global.

1.1.1.2. Conjuntura Doméstica: Em relação ao cenário doméstico, destaca-se, principalmente: (i) acompanhamento do ritmo de redução da taxa básica de juros pelo Banco Central, vis à vis dinâmica fiscal sob o contexto do arcabouço fiscal; (ii) cumprimento de metas orçamentárias definidas no arcabouço fiscal, impactando decisão sobre o ritmo de redução da SELIC e percepção dos agentes de mercado, especialmente em relação às taxas de juros de longo prazo; (iii) possíveis reformas em discussão no Congresso Nacional, especialmente reforma tributária; e (iv) reflexos dos preços de commodities, preços administrados e consumo em relação à inflação, também impactando na decisão do Banco Central acerca do ritmo de redução da SELIC.

¹ Na construção dos Estudos de Gestão de Ativos e Passivos foram utilizados cenários alternativos e avaliados os impactos na estratégia de alocação.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.1.2. O acompanhamento do cenário econômico é feito através de reportes e atualizações periódicas às alçadas competentes do Economus, sendo que a construção, modelagem e atualização das projeções são realizados por Assessor Técnico Especializado.
- 1.1.3. Caso haja alteração no cenário macroeconômico exposto e/ou as hipóteses adotadas se mostrarem deficientes em suas tarefas de direcionar os investimentos, a Política de Investimentos poderá ser revisada, conforme Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimento.

1.2. Estudo de Gestão de Ativos e Passivos

- 1.2.1. Baseado nas Premissas da Gestão de Investimentos, expostas anteriormente, é determinada a alocação de ativos para os Planos, apoiando-se no Estudo de Gestão de Ativos e Passivos *Asset Liability Management* (ALM), o qual também considera os princípios do *Liability Driven Investment* (LDI).
- 1.2.2. O ALM/LDI é uma ferramenta importante para a gestão de investimentos, tendo em vista que as movimentações propostas em relação à aquisição ou alienação de ativos observam o comportamento futuro do passivo de cada plano, bem como das parcelas de Benefícios Concedidos (BC) e Benefícios a Conceder (BaC).
- 1.2.3. A metodologia empregada busca desenvolver, implementar, monitorar e revisar estratégias relacionadas aos ativos e passivos de modo a atingir os objetivos financeiro-atuariais, dentro de níveis adequados de tolerância a risco.

1.3. Planejamento dos Investimentos

- 1.3.1. De posse dos resultados definidos pelo Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), elabora-se o Planejamento dos Investimentos, o qual indica as ações de curto prazo e compõe as projeções para o Orçamento Anual do Resultado dos Planos. O Planejamento é aprovado pelas alçadas competentes e tem por objetivo definir a alocação e os movimentos entre as classes de ativos, de modo a otimizar a combinação de títulos e valores mobiliários contidos nos segmentos de aplicação permitidos pela legislação vigente e por esta Política.

1.4. Investimentos Táticos

- 1.4.1. A Gestão dos Investimentos pode fazer uso dos limites máximos e mínimos estabelecidos nos quadros de alocação, expostos mais à frente, desde que estes respeitem as premissas estabelecidas no Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), bem com as regras e limitações estabelecidas na

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

legislação vigente e nesta Política. Esses movimentos são importantes pois podem proporcionar retorno incremental à carteira de investimentos ou ainda limitar impactos negativos decorrentes de riscos mais relevantes no curto prazo.

- 1.5.** A Gestão de Riscos realiza a identificação, análise, mensuração, tratamento e monitoramento dos principais riscos a que o Economus está exposto e proporciona o desenvolvimento de ações para criar e proteger valor.
- 1.6.** As atividades de identificação, mensuração, e monitoramento dos riscos são realizadas de maneira segregada da gestão de investimentos do Economus. A Divisão de Risco e o Comitê de Gestão de riscos são responsáveis pelo reporte direto às instâncias superiores, incluindo Diretoria Executiva e os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

1.7. Risco de Crédito

- 1.7.1. A fim de restringir os limites de aplicação para ativos com risco de crédito, adota-se controle adicional, de acordo com a classificação de risco de cada emissor, baseado na nota (*rating*) emitida por agência classificadora de risco.
- 1.7.2. Para o caso de um mesmo ativo ser classificado de maneira diferente entre duas ou mais agências de classificação de risco, a classificação mais conservadora (menor nota) sempre deve ser adotada.
- 1.7.3. Observa-se, para Títulos e Valores Mobiliários, em Fundos Exclusivos e em Carteira Proprietária, os seguintes critérios de exposição:

Instituições Financeiras						Instituições Não Financeiras e FIDCs						
Escala Nacional de LP			Limite	Prazo		Escala Nacional de LP			Limite		Prazo	
Fitch e S&P	Moody's	Risco	Emissor	Meses	Anos	Fitch e S&P	Moody's	Risco	Emissor	Investimento*	Meses	Anos
AAA	Aaa	Baixo	15%	120	10	AAA	Aaa	Baixo	10,0%	10,0%	120	10
AA+	Aa1		14%	108	9	AA+	Aa1		9,5%	7,5%	108	9
AA	Aa2		13%	96	8	AA	Aa2		9,0%	7,5%	96	8
AA-	Aa3		12%	84	7	AA-	Aa3		8,5%	7,5%	84	7
A+	A1		9%	72	6	A+	A1		8,0%	5,0%	72	6
A	A2		7%	48	4	A	A2		7,0%	5,0%	48	4
A-	A3		6%	36	3	A-	A3		6,0%	5,0%	36	3
BBB+	Baa1	Médio	5%	24	2	BBB+	Baa1	Médio	5,0%	4,0%	24	2
BBB	Baa2		4%	12	1	BBB	Baa2		4,0%	3,0%	12	1
BBB-	Baa3		3%	12	1	BBB-	Baa3		3,0%	2,0%	12	1

* Emissão e série

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.7.4. Para aquisição de títulos e valores mobiliários em carteira própria dos planos, que possuam como característica a exposição a risco de crédito, será apresentado relatório de análise de investimento, avaliando, dentre outras considerações, os fatores de risco, análise acerca da rentabilidade prospectiva do ativo, sua *duration* e compatibilidade com as carteiras dos planos, dentre outros, de forma que a análise de tais ativos não se limita apenas à classificação de *rating* a eles atribuída.
- 1.7.5. O Economus acompanha e monitora sua exposição e concentração a emissores, setores e classes de ativos, com objetivo de manter nível de risco adequado às necessidades dos planos administrados pelo Instituto, em termos de concentração e potenciais impactos na rentabilidade e volatilidade dos portfólios, visando mitigar, reduzir e controlar o risco sistêmico.
- 1.7.6. Os Planos não poderão adquirir títulos e valores mobiliários classificados como alto risco de crédito.
- 1.7.7. Em caso de desenquadramento passivo dos investimentos, a gestão poderá manter a alocação até o vencimento ou liquidá-la antecipadamente, se possível, conforme deliberação da alçada competente.

1.8. Risco de Mercado

- 1.8.1. Em atendimento à legislação, realiza-se a identificação, avaliação, controle e monitoramento do risco de mercado conforme abaixo estabelecido:
- 1.8.2. Utiliza-se modelo não paramétrico, com horizonte de tempo de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.
- 1.8.3. Limites de Risco para o Segmento de Renda Fixa:
- 1.8.3.1. Carteira Própria – Limite de Orçamento de Risco não aplicável.
- 1.8.3.2. Fundos de Investimento exclusivos com foco em liquidez – Limite de 1,0% de VaR.
- 1.8.3.3. Fundo de Investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos com foco em rentabilidade² – Limite de 1,25% de VaR.
- 1.8.3.4. Fundos de Investimento abertos com foco em rentabilidade – (i) Limite de 3,0% de VaR para Fundos de Renda Fixa com Duração Baixa, Média e Livre e (ii) Limite de 7,0% de VaR para Fundos de Renda Fixa com Duração Alta.
- 1.8.4. Limites de Risco para o Segmento de Renda Variável:

² Fundos que possuem estratégias com ativos de *duration* mais elevada e que incrementam o risco de seu portfólio para atingir maior rentabilidade em médio e longo prazos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.8.4.1. Fundos de investimento exclusivos e/ou abertos de gestão passiva ou pouco ativa³ e meta de retorno próxima ao *benchmark* – Limite de Tracking Error de 2,0%.
- 1.8.4.2. Fundos de Investimento abertos ou exclusivos de gestão ativa⁴ com meta de retorno não aderente / superior *benchmark* – Limite de Tracking Error de 6,0%.
- 1.8.4.3. Fundos de Investimento fechados de gestão ativa com meta de retorno não aderente / superior ao *benchmark* – limite não aplicável.
- 1.8.5. Limites de Risco para o Segmento de Investimentos Estruturados:
 - 1.8.5.1. Fundos de Investimento abertos, não exclusivos, nos quais há prerrogativa de resgate – Limite de VaR de 4,0%.
- 1.8.6. Limites de Risco para os Segmentos Imobiliário, Operações com Participantes e Exterior – Não aplicável. A responsabilidade de mensuração do risco de mercado é dos gestores de recursos dos fundos de investimento exclusivos e do administrador do Fundo, quando se tratar de Fundo aberto.
- 1.8.7. O Economus segrega a função de mensuração do risco e conta ainda com Consultoria especializada para apuração mensal do risco de mercado, enquadramento e *compliance* dos investimentos.

1.9. Risco de Liquidez

- 1.9.1. O Risco de Liquidez será observado no horizonte de curto, médio e longo prazos, sendo:
 - 1.9.1.1. Monitoramento de Liquidez de Curto Prazo: Visa observar e ajustar, com prudência, o percentual mínimo de alocação em ativos de liquidez imediata⁵, para fazer frente aos compromissos de curto prazo (ano corrente), os quais serão monitorados por meio do Indicador de Cobertura de Liquidez Imediata (ICL), controlado pela Divisão de Risco.
 - 1.9.1.2. Monitoramento de Liquidez de Médio e Longo Prazos: Visa observar o comportamento dos ativos líquidos (caixa), considerando a aquisição, manutenção ou venda de ativos identificados como de médio (até três anos) e longo prazos (de quatro anos em diante).

1.10. Risco Atuarial

³ Pouco Ativa: podem apresentar pequenos desvios com relação ao seu *benchmark*, detendo posições *overweight* ou *underweight* com relação às posições de seu *benchmark*.

⁴ Fundos que, de forma ativa, concentram investimentos em determinados ativos e setores para agregar valor com relação ao seu *benchmark* ao longo do tempo.

⁵ Ativos ou Fundos de Investimento em Renda Fixa com liquidez em até D+5.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.10.1. O risco atuarial se materializa quando não há aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras à população observada, utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e consequentemente da reserva matemática necessária para honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do Plano.
- 1.10.2. De acordo com a legislação vigente, a Entidade deve realizar a confrontação entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores.
- 1.10.3. A legislação determina ainda que compete ao Conselho Fiscal atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

1.11. Risco Legal

- 1.11.1. A Divisão de Risco do Instituto realiza, em periodicidade mensal, a verificação, mensuração e quantificação da aderência de todas as carteiras de investimentos à luz da legislação aplicável às EFPCs, bem como a esta Política.
- 1.11.2. Além do monitoramento do cumprimento de todas as obrigações legais, da conformidade dos investimentos com a legislação vigente e a política de investimentos, também é feito pela área de risco o acompanhamento das novas legislações e o impacto das mesmas nas rotinas de controles diárias.

1.12. Risco Operacional

- 1.12.1. Os procedimentos atinentes à gestão do risco operacional são monitorados pela Divisão de Risco do Instituto. Suas atribuições estão vinculadas à avaliação de todo o fluxograma de informações, procedimentos e realização de testes, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão de investimentos. Como resultado desse mapeamento qualitativo e quantitativo são elaborados planos de ação que possuem a intenção precípua de mitigar os riscos identificados.
- 1.12.2. Há procedimentos para manter a continuidade do negócio de acordo com simulações de cenários específicos, como a impossibilidade de utilização da sede da Entidade, ausência de pessoas, e em caso de falha de sistemas.

1.13. Risco de Terceirização

- 1.13.1. Há possibilidade de terceirização total ou parcial de atividades relacionadas à Administração de Recursos dos Planos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 1.13.2. Nesse contexto, o modelo de terceirização exige que o Economus tenha processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores, em linha com o que estabelece o Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos, bem como deve possuir controles adequados para monitorar as ações desses prestadores de serviços conforme a legislação.
- 1.13.3. O Economus possui arcabouço de processos normatizados que relacionam o histórico, justificativas e documentação pertinente à Seleção e Monitoramento de Gestores Terceirizados.
- 1.13.4. O Economus realiza o acompanhamento dos custos diretos, indiretos e qualidade dos serviços terceirizados, prestados em relação à decisão, controle, acompanhamento e assessoramento dos processos relacionados à gestão de investimentos, de forma a garantir nível adequado de prestação de serviços e custos aos planos administrados pelo Instituto.

1.14. Risco Sistêmico

- 1.14.1. A alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores, emissores e gestores externos, bem como os diferentes indicadores de desempenho para o investimento, visando, desta maneira, mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos dos Planos. Os critérios de diversificação, apresentados anteriormente, são fator determinante para a mitigação do risco sistêmico.
- 1.14.2. A Consultoria de Risco contratada realiza testes de *stress* utilizando diversos cenários econômicos para o monitoramento do risco sistêmico.
- 1.14.3. A área interna de risco apresenta mensalmente posicionamento sobre movimentos de mercado, visando o alerta para eventual necessidade de redução dos riscos incorridos em carteira, colaborando para o alcance dos resultados.

2. Responsabilidade Socioambiental

- 2.1.** Desde 2007, o Economus é signatário dos Princípios para o Investimento Responsável - PRI (na sigla em inglês), cujo conceito busca integrar os temas ambientais, sociais e de governança - ESG (na sigla em inglês) nas tomadas de decisão de investimento e práticas de propriedade, com o propósito de contribuir para o retorno de longo prazo aos beneficiários.
- 2.2.** O Economus tem como objetivo, no âmbito da administração e gestão de recursos, incentivar os prestadores de serviço e contrapartes a adotar as práticas do PRI.
- 2.3.** Como signatário do PRI, o Economus busca promover, sempre que possível, em seus processos internos, bem como incentivar aos prestadores de serviço de Gestão Terceirizada de recursos, o cumprimento dos seis princípios de investimento responsável, a seguir:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

- 2.3.1. Incorporação de princípios ESG na análise de investimentos e processos decisórios;
 - 2.3.2. Incorporação de princípios ESG nas políticas e práticas de gestão de recursos;
 - 2.3.3. Realização de *disclosure* e transparência de informações de forma adequada, em relação às práticas de ESG dos investimentos realizados;
 - 2.3.4. Promoção de aceitação e implementação de critérios ESG na indústria de investimentos;
 - 2.3.5. Busca do incremento da efetividade na implementação dos critérios ESG; e
 - 2.3.6. Reporte das atividades e progresso na implementação de critérios ESG.
- 2.4.** O Economus avalia junto ao PRI, anualmente, o desenvolvimento da incorporação das práticas ESG em seu processo de investimentos e relacionamento com terceiros, visando incrementar a efetividade de tais práticas, e adoção de novas metodologias de avaliação.

3. Programa de Integridade

- 3.1.** O Economus possui Códigos de Ética e de Conduta, sendo o primeiro um conjunto de princípios e valores que são declarados, difundidos, respeitados e praticados nas relações em que está inserido, e o segundo estabelece as condutas que seus empregados e demais colaboradores difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem.
- 3.2.** Além disso, o Instituto desenvolveu seu programa de integridade de modo a adequar-se às exigências da Lei Nº 12.846 (Lei Anticorrupção) no que tange ao relacionamento com gestores/administradores de recursos e demais prestadores de serviços, nos casos em que as disposições legais forem aplicáveis.

4. Plano de Benefícios Regulamento Geral

- 4.1.** O Regulamento Geral foi constituído na modalidade de Benefício Definido (BD), em que o nível de benefício a ser concedido é conhecido *a priori*, e foi saldado em 2006 encontrando-se fechado para novas adesões.
- 4.2.** Em relação à Alocação Objetivo do Plano Regulamento Geral e suas projeções de evolução patrimonial, rentabilidade e fluxos financeiros, informações apresentadas nos itens a seguir, cabe destacar que o Plano, caso se concretizem as premissas econômico-financeiras e atuariais utilizadas para realização das projeções (via Estudo de ALM), destacadamente o cenário econômico e a projeção de juro real, tenderá a apresentar patrimônio suficiente, no longo prazo, para cumprir com suas obrigações previdenciárias. Tal fato pode ser evidenciado pelas projeções demonstradas a seguir.

4.2.1. Tabela de Alocação Objetivo

Segmento	Alocação Objetivo 2024	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa	92,5%	80%	100%	100%

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVIDENCIAL

Renda Variável	2,0%	0%	15%	70%
Investimentos Estruturados	1,5%	0%	5%	20%
Imobiliário	2,5%	0%	8%	20%
Operações com Participantes	1,5%	0%	10%	15%
Total	100,0%			

4.2.2. Meta de Rentabilidade para os Investimentos

Segmento	Meta de Rentabilidade
Patrimônio Consolidado	Taxa Mínima Atuarial (TMA)
Renda Fixa	INPC + 5,25% a.a.
Renda Variável	Superar o IBRX-100, observado o tracking error de até 2%
Invest. Estruturados - FIP	IPCA + 7,00% aa
Segmento Imobiliário	INPC + 5,00% a.a.
Operações com Participantes ⁶	INPC + 5,25% a.a.
Taxa Mínima Atuarial (TMA)	INPC + 4,75% a.a.

5. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

5.1. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é o Diretor Financeiro do Instituto.

5.2. O Comitê Responsável pela Gestão de Riscos é composto por cinco membros permanentes e um convidado, a saber:

5.2.1. Membros permanentes: (i) Diretor Superintendente; (ii) Gerente Executivo de Governança (Coordenador); (iii) Gerente Executivo de Investimentos; (iv) Gerente Executivo de Administração de Planos de Saúde; (v) Gerente Executivo de Benefícios; e (vi) como convidado permanente, o Gerente de Divisão de Riscos e Controles Internos.

⁶ Meta de rentabilidade para a taxa líquida das operações com participantes.